

**DECRETO Nº. 3.969, DE 12 DE MARÇO DE 2009**

**Determina o Tombamento do Bombardino do Maestro  
Victal Reis**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE  
MINAS, *Dr. Último Bitencourt de Freitas*, no uso de suas atribuições  
legais, e,

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei nº 1.474, de 20 de  
dezembro de 1989, referente às normas do Patrimônio Cultural deste  
Município;

CONSIDERANDO a concordância dos proprietários;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica Decretado o Tombamento do Bem Cultural Móvel  
Bombardino do Maestro Victal Reis, por seu valor Histórico e Cultural  
presente na evolução da História da Música de Monte Alegre de Minas.

Art. 2º - Fica este Bem Cultural Móvel sujeito às Diretrizes de  
Proteção estabelecidas pela Lei nº 1.474/89, não podendo ser destruído,  
mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho  
Consultivo do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Monte Alegre  
de Minas, bem como, da aprovação do Departamento Municipal de Cultura  
e Turismo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE  
MINAS, 12 DE MARÇO DE 2009



*Dr. Último Bitencourt de Freitas*  
Prefeito Municipal